



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL PARA INFORME AO PLENÁRIO DO TRIBUNAL SOBRE A ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA (SEAUDI), UNIDADE DE APOIO À GOVERNANÇA - RAIN.T.

1. INTRODUÇÃO.

Trata-se de Relatório de periodicidade anual, com fundamento na Resolução TRE/PB nº 26/2018, art. 14, inc. I, c/c art. 22, e na Resolução CNJ nº 308/2020, art. 4º, inc. I c/c art. 5º, para informar ao Plenário do Tribunal sobre a manutenção ou não da efetiva independência organizacional e da liberdade de atuação da Secretaria de Auditoria Interna, além de demonstrar as atividades desempenhadas pela unidade no ano anterior ao da elaboração do Relatório.

Também é objetivo deste documento produzir relatório destinado a uma das instâncias internas superiores de governança do TRE/PB, no caso o Plenário do Tribunal.

2. DO PROPÓSITO, AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE (Res. TRE-PB nº 26/2018, art. 22, I, II e III; e Res. CNJ nº 308/2020, art. 5º, II).

Informa-se ao Plenário da Corte que no ano de 2023 foi garantida a efetiva independência da SEAUDI, sem interferências, e foi exibida objetividade nas atividades de auditoria, sem ter havido a prática de atos de cogestão.

Além disso, no período citado, foi permitido acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer documento, registro ou informações e os servidores do Tribunal auxiliaram a SEAUDI na sua atuação.

Registra-se, ainda, que, a partir de abordagem sistemática e disciplinada, o escopo de atuação da SEAUDI foi essencialmente a avaliação dos processos de governança, da eficácia do gerenciamento de riscos e controles e avaliação da eficiência na utilização de recursos, com observância das diretrizes do art. 7º da Resolução TRE/PB nº 26/2018.

3. DO DESEMPENHO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA (Res. TRE-PB nº 26/2018, art. 22, IV; e Res. CNJ nº 308/2020, art. 5º, I).

a) Metodologia para elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA).

Desde o exercício 2021 foi definida pela SEAUDI a metodologia para priorização de processos auditáveis e sua utilização na elaboração dos Planos Anuais de Auditoria (PAA) (documento sei n. 1104450). No exercício 2022 a priorização foi atualizada, conforme documento sei n. 1429693, e mantida em 2023, uma vez que esta unidade de auditoria interna entendeu que já detinha as informações suficientes e atuais.

A metodologia de elaboração do PAA baseado em risco é resultante da conjugação da utilização dos critérios de relevância e criticidade, mediante a pontuação dos processos pelos gestores e pela SEAUDI, além da atribuição de pesos. Este método é similar ao utilizado pela Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), porém, foi desconsiderado o critério de

materialidade utilizado no TSE, diante da complexidade para separar os valores orçamentários do TRE/PB de acordo com sua vinculação a cada processo da cadeia de valor.

É importante registrar que a definição de priorização diz respeito as auditorias não obrigatórias. Para a SEAUDI, auditorias obrigatórias são aquelas demandadas pelo Tribunal de Contas da União, Conselho Nacional de Justiça e Tribunal Superior Eleitoral. Essas serão incluídas no plano anual de auditoria, independentemente de sua vinculação a processo priorizado e, caso consumam todo o cronograma disponível para realização de auditorias no âmbito da SEAUDI, serão as únicas a compor o plano.

Portanto, são selecionadas por priorização e risco, conforme a metodologia citada, apenas as auditorias que caibam no cronograma anual da SEAUDI, depois de incluídas as auditorias obrigatórias.

Quanto a metodologia em si, após definidos os processos auditáveis pela SEAUDI, seguindo a cadeia de valor do TRE/PB (conforme constam nas planilhas do processo sei n. 0003005-94.2022.6.15.8000), os gestores fazem análise de relevância "quanto ao impacto do processo nas Eleições", "impacto do processo na atividade jurisdicional", "impacto do processo na atividade administrativa", "impacto no planejamento estratégico" e "risco de impacto do processo na imagem do Tribunal".

Quanto ao aspecto de criticidade, são pontuados o "interstício de tempo da última auditoria" (avaliado pela SEAUDI), "grau de regulação do processo", "maturidade da gestão do processo" e "adequação da equipe responsável pelo processo".

Os processos maior pontuados no Ranking devem ser priorizados para avaliação pela SEAUDI. Para o PAA 2023 (1429717) um dos processos foi selecionado utilizando essa metodologia: Atendimento ao Eleitor associado à Administração do Cadastro Eleitoral e a votação, tema diretamente ligado a missão da organização.

b) Relação entre o planejamento anual e as auditorias realizadas (Res. TRE-PB nº 26/2018, art. 22, IV, "a"; e Res. CNJ nº 308/2020, art. 5º, I, "a").

O Plano Anual de Auditoria do ano de 2023 - PAA/2023 (1429717) previu a realização de 05 (cinco) auditorias, quais sejam:

- Auditoria coordenada pela Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com o tema: conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário.
- Auditoria integrada da Justiça Eleitoral, com o tema: Gestão Patrimonial;
- Auditoria no serviço de atendimento ao Eleitor associado à Administração do Cadastro Eleitoral e a votação;
- Auditoria coordenada pela Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com o tema: Política de prevenção e combate ao assédio e discriminação; e
- Auditoria financeira integrada com conformidade de contas anuais do exercício 2023.

Abaixo segue quadro demonstrativo das auditorias planejadas e realizadas no exercício 2023 (todas previstas e realizadas):

AUDITORIA	Status	Processo	Número de achados de auditoria	Número de recomendações
Auditoria de conformidade sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário.	CONCLUÍDA	0004758-52.2023.6.15.8000	não houve.	não houve.
Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral sobre a Gestão Patrimonial.	CONCLUÍDA	0006376-32.2023.6.15.8000	4 (quatro)	10 (dez)

AUDITORIA	Status	Processo	Número de achados de auditoria	Número de recomendações
Auditoria sobre o Serviço de atendimento ao eleitor.	CONCLUÍDA	0007203-43.2023.6.15.8000	5 (cinco)	7 (sete)
Auditoria sobre a Política de prevenção e combate ao assédio e a discriminação.	CONCLUÍDA	0008581-34.2023.6.15.8000	4 (quatro)	10 (dez)
Auditoria Financeira Integrada com conformidade e Certificação nas Contas da gestão do Tribunal - exercício 2023 (Instrução Normativa do TCU nº 84/2020). Certificado de Auditoria: opinião sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis e transações subjacentes: 1759271.	CONCLUÍDA	0002385-14.2024.6.15.8000	18 (dezoito)	12 (doze)

c) Resultados mais relevantes das avaliações e consultorias realizadas (Res. TRE-PB nº 26/2018, art. 22, IV, "b"; e Res. CNJ nº 308/2020, art. 5º, I, "b" e "c").

Abaixo são descritas as principais constatações/conclusões decorrentes dos trabalhos do exercício 2023 e algumas providências já adotadas pela gestão da(s) unidade(s) do Tribunal:

3. c. 1 - Auditoria de conformidade sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário:

A auditoria realizada abrangeu aspectos de conformidade, tomando por base o Plano de trabalho da auditoria elaborado pela Secretaria de Auditoria do CNJ (programa de auditoria).

As análises e testes realizados demonstraram que o TRE/PB cumpre quase todas as regras definidas no citado plano, em que pese algumas análises tenham sido realizadas com base em evidências enviadas pelo TSE, já que o sistema PJe da Justiça Eleitoral é mantido centralizado. Já as 2ª e 3ª questões de auditoria tiveram em sua maior parte a análise prejudicada, após a equipe do trabalho ter constatado que no Tribunal não houve contratação ou desenvolvimento de sistemas, módulos ou funcionalidades destinados a processo judicial eletrônico, nem edital de concurso público ou contratação de serviços terceirizados na área de TIC (no período solicitado no plano de trabalho).

Desse modo, quanto as questões de auditoria, pode-se concluir e responder que:

1ª) Os sistemas/aplicações de gestão de processos judiciais eletrônicos estão aptos a serem integrados à Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br)? Eixo 01: Integração dos sistemas legados (Portaria n. 37, de 08/02/2022, e art. 16, incisos I e II, da Resolução n. 335/2020).

A resposta a essa questão é sim, com base nas evidências, inclusive as enviadas pelo TSE. Quanto as situações: de que o sistema PJe não atende ainda ao requisito de integração ao CODEX, relativamente ao controle de indisponibilidade do sistema; bem como não há subscrição ativa no serviço de notificações da PDPJ-Br para recebimento pelo PJe, entende-se, pela forma que o PJe foi instalado na Justiça Eleitoral, devem ser solucionadas (ou completamente implementadas) no âmbito do TSE.

É oportuno informar que esse controle de indisponibilidade e a ativação do uso de notificações estão em implementação pelo TSE.

2ª) A contratação e o desenvolvimento de sistemas, módulos ou funcionalidades estão aderentes à política de governança da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJBr)? Eixo 02: Módulos novos de sistemas legados e sistemas novos (Art. 5º da Resolução n. 335/2020 e Portaria n. 253/2020).

A resposta é que não houve contratação de sistemas, módulos ou funcionalidades destinados a processos judiciais eletrônicos no âmbito do TRE/PB, portanto não houve como avaliar (análise prejudicada nesse ponto).

No entanto, foi feita a indicação para a administração do TRE/PB de que, caso entenda que deva promover uma contratação ou desenvolvimento, siga todas as regras apresentadas no trabalho de auditoria.

3ª) Aos editais de concursos públicos e de contratação de serviços terceirizados na área de TIC preveem conhecimentos específicos mínimos sobre os normativos e a arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br? Eixo: Tático e operacional – Módulos novos de sistemas legados e sistemas novos (Art. 5º da Resolução n. 335/2020 e Portaria n. 253/2020).

A resposta é que não houve concurso público ou contratação de serviços terceirizados na área de TIC no âmbito do TRE/PB, portanto não houve como avaliar todos os itens solicitados (análise prejudicada nesse ponto).

No entanto, foi feita a indicação para a administração do TRE/PB de que, caso entenda que realizar a contratação de serviços terceirizados na área de TIC, siga todas as regras apresentadas no trabalho de auditoria. Quanto a futuros concursos públicos, tem-se a informação de que eles serão centralizados na Justiça Eleitoral, sob o comando do TSE.

3. c. 2 - Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral sobre a Gestão Patrimonial:

A Auditoria Integrada no Processo de Gestão Patrimonial foi conduzida conforme às normas de auditoria aplicáveis, visando atingir ao objetivo geral traçado no planejamento, qual seja: contribuir para aprimoramento da gestão dos bens móveis e imóveis da Justiça Eleitoral, mediante a análise dos principais problemas enfrentados na gestão do patrimônio imobiliário e mobiliário, suas respectivas causas, efeitos e prováveis soluções.

As conclusões e recomendações evidenciam a necessidade de solução de problemas e melhoria nos imóveis, em especial os que não são pertencentes ao tribunal, pois, em geral, apresentam estrutura não completamente compatível com as exigências normativas. Outro ponto a se destacar é a incipiência em acessibilidade, sendo necessária uma atenção da administração em relação este tema. Registra-se, ainda, que não se identificou más condições físicas dos imóveis a ponto de contribuírem para a degradação dos bens móveis.

Os resultados apresentados demonstram o atingimento do objetivo do trabalho, pois obteve-se um diagnóstico das estrutura física dos cartórios eleitorais da Justiça Eleitoral da Paraíba e ofertou-se recomendações para aprimoramento, contribuindo, assim, para que os serviços ofertados pelo tribunal sejam otimizados e aperfeiçoados.

3. c. 3 - Auditoria sobre o Serviço de atendimento ao eleitor:

A auditoria realizada abrangeu aspectos de conformidade e operacionais buscando avaliar a formalidade, efetividade, eficiência e eficácia do processo de trabalho de Atendimento ao eleitor.

Não obstante, o objetivo maior do trabalho não consistiu em levantar achados, mas procurar corrigir imperfeições com um esforço de ponderação em conjunto com os clientes da auditoria, bem como apresentar oportunidades de melhorias, com o intuito maior de aprimorar e otimizar os processos de trabalho para que possam agregar o máximo de valor possível ao Tribunal.

As análises e testes realizados demonstraram que o TRE/PB tem um bom nível na prestação dos serviços eleitorais (ferramentas úteis e práticas) colocados à disposição dos eleitores.

Não obstante, levando em consideração os critérios de: atualização, monitoramento, disponibilização, acessibilidade, aprimoramento e conformidade com as normas que regulam esses serviços eleitorais (Constituição Federal/1988, (art. 37, § 3º, I); Lei nº 13.460/2017; Lei nº

13.726/2018; Lei nº 12.527/2011; Resolução TSE nº 23.705/2022, entende-se que existe a necessidade de empregar aperfeiçoamentos e melhorias.

Outra inconsistência detectada, que por uma questão de estratégia de solução (mesmo diante de sua relevância), não se tornou um achado de auditoria, tendo sido registrada como um Alerta, refere-se a não adoção efetiva da gestão de processo e de riscos nos procedimentos de trabalho analisados. Esse tópico foi direcionado à Alta Gestão no sentido de promover a implantação da Política de gestão de riscos do Tribunal ([Resolução TRE-PB Nº 11/2017 - Política de Gestão de Riscos](#)) junto as unidades subordinadas. Situação que também deve ser encarrada como uma oportunidade de melhoria para os setores encarregados no Tribunal.

Da mesma forma, também merecedoras de uma atenção especial, por parte da Gestão do Tribunal, são as constatações relatadas no item "4.1 - PROPOSTAS E OPORTUNIDADE DE MELHORIAS PARA OS PROBLEMAS LEVANTADOS NAS REUNIÕES ANUAIS DE AVALIAÇÃO DAS ELEIÇÕES", do relatório. Neste tópico, é preciso que a Gestão mobilize os setores que trabalham com estratégia e políticas de inovações, para, através de processos específicos possam dar os devidos tratamentos aos problemas crônicos que assolam o processo eleitoral (em especial o congestionamento de eleitores (filas), no período do encerramento do Cadastro Eleitoral e no Dia das Eleições).

Quanto às questões de auditoria, pode-se concluir que:

1ª) Os serviços eleitorais prestados remotamente através de *links* na página do Tribunal na internet atendem aos critérios de atualização, apresentação, disponibilidade e acessibilidade definidos nas normas que disciplinam a matéria (Lei nº 13.460/2017, Lei nº 13.726/2018, Lei nº 12.527/2011, Decreto nº 9.094/2017 e Decreto nº 9.492/2018)?

A resposta a essa questão é SIM, foi constatado na aplicação dos testes de controle e substantivos que os serviços eleitorais estão disponibilizados no site do Tribunal. Por outro lado, a apresentação e o acessos aos serviços deveriam ser melhor disponibilizados na página do Tribunal na internet.

É necessário melhor atender ao requisito da facilidade de utilização geral, visando orientar melhor os cidadãos menos familiarizados com os meios digitais. A Carta de Serviços do Tribunal necessitava ser atualizada (vários itens estão desatualizados, conforme Matriz de Achados 2). Este documento também precisa de melhoria na sua apresentação (layout), para melhorar os critérios de facilidade de acesso e praticidade no uso aos eleitores, que utilizam esse serviço.

Conclui-se também que o acesso ao "formulário de contato com a Ouvidoria e com a ouvidoria da Mulher" e a "Pesquisa de Satisfação" poderia ser melhor apresentado na página principal do Tribunal na internet (atualmente esse documento fica na área reservada à Ouvidoria, envolvida em várias outras informações. Nesse sentido, a disponibilização desse serviço também deve ser melhorado (deixando o link para pesquisa de satisfação mais visível e com um link em destaque na página principal do TRE-PB na internet).

2ª) O atendimento presencial prestado pelo Tribunal e Cartórios Eleitorais (incluído o atendimento no período de fechamento do cadastro eleitoral e Dia das eleições) é submetido a controles internos para garantir um atendimento de qualidade e está em conformidade com as normas (discriminadas nos critérios de auditoria) que tratam da prestação de serviços públicos?

A resposta a essa questão é SIM, o Tribunal mantém canais de atendimento presencial aos eleitores (tanto no Cartórios Eleitorais quanto no Tribunal). Porém, os testes de Controle e Substantivos constataram a necessidade de aperfeiçoamento nos controles internos utilizados para garantia da qualidade desses atendimentos: tratamento analítico das denúncias/queixas/reclamações; capacitação contínua e com maior amplitude possível para os servidores do Tribunal em cursos de Atendimento ao Público; e instauração de processos específicos para tentar resolver os problemas reiterados, levantados nas Reuniões de Avaliação das Eleições.

3ª) O Tribunal relaciona, classifica e cataloga os problemas detectados nas Avaliações das Eleições para o devido processamento e tratamento, de forma específica, com objetivo de solucioná-los antes das próximas eleições?

A resposta a essa questão é NÃO. Após a aplicação dos testes de Controle e Substantivos, a equipe de auditoria constatou a necessidade de instauração de processos específicos em que poderiam ser identificadas as causas que seriam objeto de um tratamento, com a finalidade de trazer resoluções para os problemas detectados (a exemplo de: Melhorar o treinamento dos mesários,

Melhor avaliação do Tribunal quanto a questão da agregação de Seções eleitorais, Congestionamento de eleitores (filas) no Dia das eleições, Melhora na distribuição do perfil do eleitor (idoso, grau de instrução) por seção eleitoral; Quantidade de 4 tentativas na coleta digital do eleitor, proposta de redução do protocolo para para 2 tentativas, dentre outros).

Ou seja, restou concluído que para as Avaliações das Eleições (que ocorrem após as eleições de cada ano eleitoral) se tornarem mais efetivas, faz-se necessária a formalização das demandas relacionadas para serem analisadas e identificadas soluções, ou pelo menos que possam minorar os efeitos danosos, ocasionados pelos entraves que surgiram durante o processo.

4ª) O site do Tribunal na internet disponibiliza a Pesquisa de qualidade e satisfação aos usuários dos serviços eleitorais, de forma acessível e de fácil utilização?

A resposta a essa questão está contida nos termos registrados na questão primeira. Em resumo, a resposta é SIM, o Tribunal disponibiliza na internet Pesquisa de qualidade e satisfação aos usuários dos serviços eleitorais.

Porém, ficou concluído que o acesso ao "formulário de contato com a Ouvidoria e da Ouvidoria da Mulher" e a "Pesquisa de Satisfação" poderiam ser melhor apresentados na página principal do Tribunal na internet (atualmente esse documento fica na área reservada à Ouvidoria, envolvida em várias outras informações).

Assim, a conclusão geral do trabalho, levando em conta as informações do relatório aponta para um bom nível na prestação dos serviços eleitorais (ferramentas úteis e práticas) colocados à disposição dos eleitores, denotando atuação positiva dos gestores que trabalham mais diretamente no processo de trabalho de atendimento ao eleitor. Não obstante, é necessário manter a ressalva de se estar sempre revisando, aperfeiçoando, monitorando e atualizando o processo de trabalho e aprimorando os controles garantidores da qualidade da prestação de serviços à população.

3. c. 4 - Auditoria sobre a Política de prevenção e combate ao assédio e a discriminação:

A auditoria realizada abrangeu aspectos de conformidade, tomando por base o Plano de trabalho da auditoria elaborado pela Secretaria de Auditoria do CNJ (programa de auditoria), buscando cotejar as informações indicadas frente aos critérios que fundamentam a matéria e, por consequência, identificar possíveis inadequações e/ou oportunidades de melhoria.

As análises e testes realizados demonstraram que o TRE/PB cumpre grande parte das regras definidas (68,62% de respostas positivas ao questionário de CNJ: 1631704, especialmente após a edição da Portaria PTRE nº 207/2023: 1602173), em que pese tenha-se verificado a necessidade de melhorias em alguns aspectos (conforme achados descritos no relatório).

Quanto as questões de auditoria, pode-se concluir e responder que:

1ª) Qual é o grau de institucionalização da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação?

A resposta a essa questão é que foi constatado um bom grau de institucionalização, em especial após a publicação da [Portaria nº 207/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE](#). Porém, ainda carece de maior divulgação do comprometimento da alta administração, divulgação da [cartilha](#) elaborada pela Comissão de 2º grau (quais são os comportamentos desejáveis no trabalho e quais são considerados indesejáveis ou inaceitáveis); e divulgação dos canais de orientação, acolhimento e [denúncia](#).

2ª) Qual é o grau de aderência (no eixo prevenção) às práticas de prevenção ao assédio e à discriminação?

A resposta a essa questão é que foi constatado um bom grau de prevenção dessa temática, em especial com a atuação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao assédio e discriminação do 2º grau, bem como após a publicação da [Portaria nº 207/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE](#).

No entanto, é preciso definição da regularidade da disponibilização de cursos na temática: prevenção e enfrentamento ao assédio e discriminação, com inclusão de como identificar, orientar e acolher vítimas; métodos e técnicas pautadas pela lógica do cuidado para pessoas expostas a riscos psicossociais.

3ª) Qual é o grau de aderência (no eixo detecção) às práticas de detecção do assédio e da discriminação?

A resposta a essa questão é que foi constatado um bom grau de aderência ao eixo detecção, porém ainda é necessária a realização de pesquisa(s) sobre a temática.

4ª) Qual é o grau de aderência (no eixo correção) às práticas de correção do assédio e da discriminação?

A resposta a essa questão é que foi constatado um bom grau de aderência ao eixo correção, em especial com a atuação da Corregedoria Regional Eleitoral, que possui normativos internos para tratar de possíveis apurações infracionais (doc. sei nº 1579171).

3. c. 5 - Auditoria Financeira integrada com conformidade (Certificação das contas da gestão do órgão - relativa ao exercício 2023- determinada pela IN TCU nº 84/2020):

Em face dos exames realizados nesse trabalho, foi constatado e concluiu-se que:

Opinião sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis: as [demonstrações contábeis](#) do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba – TRE/PB apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Base para opinião sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis: com base no Relatório Longo da Auditoria Financeira de Contas Anuais 2023 (1759249), conduzido o trabalho conforme as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria Aplicadas ao Setor Público, entendeu-se que foram obtidas evidências de auditoria suficientes e apropriadas para fundamentar a opinião sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis.

Assim, pode-se afirmar que as demonstrações contábeis acima referidas não estão afetadas de forma relevante e apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira do órgão em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao setor público no Brasil e com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Opinião sem ressalvas sobre a conformidade das transações subjacentes: as transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Base para opinião sem ressalvas sobre a conformidade das transações subjacentes: de acordo com a conclusão da equipe de auditoria no Relatório Longo da Auditoria Financeira de Contas Anuais 2023 (1759249), não foram identificados desvios de conformidade cujos efeitos sejam relevantes, tomados individualmente ou em conjunto, nas transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas.

Conclusão sobre as demonstrações contábeis: foi concluído que as distorções não corrigidas, descritas nas Subseções 3.1 – Distorções de valores e 3.2 – Distorções de classificação, apresentação ou divulgação da Seção 3 – Achados de Auditoria do citado relatório, não são relevantes, individualmente ou em conjunto, e sem efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis acima referidas, uma vez que: (i) se restringem a elementos, contas ou itens específicos das demonstrações contábeis; (ii) não representam parcela substancial das demonstrações contábeis (R\$ 481.381,92 dos ativos, em termos percentuais 0,38% do ativo total da entidade); e (iii) em relação às divulgações, as distorções não afetam, de forma significativa, o entendimento das demonstrações contábeis pelos usuários.

Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes: foi concluído que os desvios de conformidade descritos na Subseção 3.3 - Desvios de Conformidade, da Seção 3 – Achados de Auditoria deste relatório, não são relevantes, individualmente ou em conjunto, não generalizados nas operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas, decorrentes de erros.

- **Providências da Gestão do Tribunal para cumprimento das recomendações expedidas pela SEAUDI:**

Após envio dos relatórios finais de auditoria e deliberação da Presidência, a gestão do Tribunal passa a adotar providências para cumprimento das recomendações. Cada relatório de auditoria possui recomendações para melhoria das situações detectadas. Salienta-se que as recomendações propostas têm como objetivo propiciar a correção das situações relacionadas nos achados, a implementação e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e controles internos administrativos.

No caso de consultorias formais e de maior complexidade, não são expedidas recomendações, mas sugestões de melhoria, que, pela sua natureza de sugestão, não são monitoradas pela SEAUDI.

Abaixo faz-se o registro de algumas providências (existem outras providências, porém citamos algumas):

- **Quanto auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário:**

Ciência do relatório final pelas unidades clientes da auditoria e ponderações apresentadas pela COSIS (Informação 59 COSIS 1590999) no sentido de que, para a contratação de serviço para desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação (0012120-42.2022.6.15.8000), a equipe de planejamento analisou os conhecimentos exigidos para o pessoal de TIC nos normativos do CNJ; ..." e Anexo II 1584398. Portanto, foi dada importância e está sendo dado cumprimento ao relatório de auditoria.

- **Quanto a auditoria Integrada da Justiça Eleitoral sobre a Gestão Patrimonial:**

a) divulgação do conteúdo de recomendação no Centro de Comunicados da página da *intranet* do TRE/PB, <https://appsintra.tre-pb.jus.br/sadAdmAgencia/comunicado.jsp?id=1488450>, conforme solicitado;

b) realização de pesquisa de satisfação com os chefe de cartórios eleitorais em relação às manutenções preventivas e corretivas, conforme recomendado (0007691-95.2023.6.15.8000);

c) tramitação do processo 0007201-44.2021.6.15.8000 que trata da contratação de seguro para os bens móveis e imóveis do TRE/PB;

d) aprovação pela Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade da Justiça Eleitoral da Paraíba de proposta de plano de acessibilidade para 2024 (0009871-84.2023.6.15.8000).

- **Quanto a auditoria sobre o Serviço de atendimento ao eleitor:**

a) unidades da SAO (COMAT, COSEG) já estão empenhadas e atuando com vistas a viabilização da ações estratégicas/ inovação objetivando minorar os problemas relacionados ao congestionamento de eleitores (filas) já para o próximo encerramento do Cadastro Eleitoral (0007036-10.2023.6.15.8070);

b) foi confeccionado um "[Passo a passo para o preenchimento da Planilha de Riscos](#)" e o "[Repositório de Riscos](#)", ambos publicados no portal do Tribunal; incluído no Plano Estratégico Institucional o indicador 8.2 "Percentual de processos críticos com riscos geridos", cujas metas vêm sendo alcançadas e que tem por finalidade identificar e gerenciar os riscos que possam comprometer os objetivos dos processos de trabalho com classificação de criticidade elevada, contribuindo para a implementação de controles efetivos;

c) Secretaria da Corregedoria encaminhou atualização da Carta de Serviço no 1º e 2º grau de jurisdição, conforme constam nos autos do SEI 0006053-18.2023.6.15.8100;

d) análise de viabilidade técnica "de detalhamento para identificar a natureza das denúncias e reclamações" junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (1760965);

e) elaboração de plano de trabalho para definição do fluxo de atividades para elucidação de problemas enfrentados no pleito (1756879).

- Quanto a auditoria sobre a Política de prevenção e combate ao assédio e a discriminação:

a) adoção de modelo de cláusula elaborado pela COMAT 1639364, a fim de ser inserida nas minutas dos contratos de serviços terceirizados;

b) repasse de informações aos profissionais da SAS, especialmente psicóloga e equipe médica, para que, tão logo sejam capacitados no tema, realizem a disseminação do conhecimento em eventos direcionados aos estagiários, colaboradores e prestadores de serviços (nos programas de ambientação de novos servidores e estagiário(a)s/eventos avulsos) 1761374;

- Quanto a auditoria Financeira integrada com conformidade (Certificação das contas da gestão do órgão - relativa ao exercício 2023):

a) esforço da Administração para tentar solucionar o achado sobre o controle dos bens móveis do Tribunal: esse esforço resultou em uma melhoria de controle (cabendo ainda aperfeiçoamento, com a continuidade do trabalho), de modo que a diferença registrada no achado foi diminuída dos R\$ 15.620.231,56, identificados na auditoria do exercício 2020 (documento sei n. 1038720, achado M4A14), para os atuais: R\$ 415.686,66 - 1759249 (ASIWEB incompatível com o saldo do sistema SIAFI);

b) agendamento de reunião para alinhamento e posterior apresentação à DG de proposta e cronograma de inventário das unidades da STRE e Cartórios (1773841);

c) agendamento de reunião para análise e compreensão da recomendação para posterior deliberação/manifestação (1773898);

Os resultados mais completos, na forma de relatórios, estão disponíveis no menu Transparência: [Relatórios de auditorias e consultorias](#).

3. c. 6 - Consultorias (Res. TRE-PB 26/2018, art. 22, IV, "c"; e Res. CNJ 308/2020, art. 5º, I, "b").

Registra-se, de início, que a SEAUDI disponibilizou a nova versão do [Manual de Consultoria](#), que condensa práticas e modelos de documentos utilizados durante os trabalhos. No mais, as principais consultorias no exercício foram:

- Consultoria que visou contribuir para que o servidor usuário do Processo Judicial Eletrônico (PJE) tenha acesso facilitado às orientações sobre a utilização do sistema. Resultado da consultoria: criação da página de [Tutoriais do PJe](#); Relatório: 1694267.

- Consultoria na implementação de recomendações da auditoria de contas do exercício 2020, com foco no auxílio à setorial de contabilidade do tribunal (0004463-49.2022.6.15.8000);

Total neste tópico: 02 (duas) consultorias.

Consultorias informais:

- Vários atendimentos via reuniões, videoconferências, ligações telefônicas e app *Whatsapp* orientando acerca das providências necessárias para implementações de recomendações de auditorias;

- Orientações via ligações telefônicas e app *Whatsapp* acerca de processos de aposentadoria, admissão e pensão civil;

- Orientações via ligações telefônicas e app *Whatsapp* acerca de processos do módulo Índícios do sistema TCU e-Pessoal;

3. c. 5 - Análises Mandatórias:

Além de auditorias e/ou consultorias, a SEAUDI possui a atribuição normativa de analisar os processos de aposentadoria, pensão e admissão de servidores, visando submetê-los à apreciação pelo Tribunal de Contas da União. Segue abaixo a quantidade de atos e processos analisados em 2023:

Tipo de ato
09 (nove) atos de aposentadoria
02 (dois) atos de admissão
01 (um) ato de pensão civil

3. c. 6 - Relatórios de monitoramento das auditorias e relatórios gerenciais de monitoramento de recomendações:

Abaixo são apresentados os links para os relatórios de monitoramento das auditorias, referentes ao ano de 2023, e relatórios semestrais enviados ao Conselho de Governança do Tribunal, que visam o atingimento frequente do indicador estratégico 8.1 e para que sirvam como orientador de ações a serem adotadas por parte dos gestores, voltadas ao cumprimento de recomendações ainda não completamente implementadas:

AUDITORIA	RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO - 1º Semestre de 2023.
Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - Gestão de Ativos de TIC.	1597737
Auditoria Financeira e de CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2020	1596507
Auditoria na avaliação de desempenho no estágio probatório. 2022	1602545
Auditoria nos Contratos de TIC	1599026
Auditoria Coordenada pelo CNJ - Acessibilidade Digital	1600472
Auditoria de Monitoramento de Recomendações - SEAGP	1601696
Auditoria Integrada no Processo de Gestão de Segurança da Informação. 2022.	1602583

AUDITORIA	RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO - 2º Semestre de 2023.
Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - Gestão de Ativos de TIC.	1729112
Auditoria Financeira e de CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2020	1727736
Auditoria na avaliação de desempenho no estágio probatório. 2022	1731062
Auditoria nos Contratos de TIC	1729903
Auditoria Coordenada pelo CNJ - Acessibilidade Digital	1730222

Auditoria de Monitoramento de Recomendações – SEAGP	1731007
Auditoria Integrada no Processo de Gestão de Segurança da Informação. 2022.	1731105

Processo SEI	Relatórios Gerenciais de Monitoramento
0006550-41.2023.6.15.8000	Referente ao 1º semestre de 2023; 1612229
0001096-46.2024.6.15.8000	Referente ao 2º semestre de 2023; 1737383

Resultado do indicador estratégico 8.1 Índice de cumprimento das recomendações expedidas pela Secretaria de Auditoria Interna: **60,64%** (Meta: 60%). Fonte: Informação 8 SEAUDI (1734219).

4. BENEFÍCIOS CONCRETIZADOS DECORRENTES DE AUDITORIAS (Res. TRE-PB nº 26/2018, art. 22, VI).

O método de identificação e quantificação dos benefícios foi idealizado internamente usando como referencial a Instrução Normativa nº 4/2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, que aprovou a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal.

A forma de identificação e contabilização é essencialmente decorrente da manifestação dos gestores sobre se as medidas decorrentes das recomendações, **já classificadas como implementadas no monitoramento da auditoria**, geraram impacto positivo para a gestão, ou seja, se geraram benefício(s) efetivo(s).

É encaminhado um processo SEI ao(s) gestor(es) para que responda(m) quais benefícios concretos a recomendação gerou.

Assim, na apuração dos benefícios concretizados referente as recomendações implementadas no ano de 2023, o quadro de benefícios efetivos apurados até a finalização deste documento é o seguinte:

Auditoria	Número de recomendações implementadas em 2023	Número de benefícios identificados	Número de vezes em que não foi identificado , por algum gestor, benefício efetivo para alguma recomendação	Número de vezes em que algum gestor entendeu que ainda não decorreu tempo suficiente para identificar benefício efetivo
Auditoria integrada no processo de gestão de Segurança da Informação	07	24	02	03

Auditoria de Monitoramento de recomendações - SEAGP	03	15	0	0
Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral - Gestão de ativos de TIC	04	43	0	01
Auditoria Financeira de contas anual - exercício 2020	11	58	0	01
Auditoria nas contratações de TIC	07	63	0	05
Auditoria Coordenada pelo CNJ sobre acessibilidade digital	10	52	01	05
Total	42**	255*	03	15

*Obs: 255 é o número de vezes que gestores identificaram benefícios nas recomendações, os quais podem se repetir inclusive na mesma recomendação.

**Obs2: O número total adotado e enviado para resposta pelos gestores foi de 42 recomendações e não 44 (conforme mencionado no relatório de gestão - Informação 3 - doc. sei nº 1726313), tendo em vista que duas recomendações eram direcionadas à Presidência. Assim, foram excluídas da análise de verificação da concretização de benefícios, diante da mudança anual de Presidentes e da possível dificuldade que seria essa análise.

Indicador: Obter pelo menos 2 benefícios concretizados por recomendação implementada.

Resultado em 2022: 100%

Meta: 75% (2 benefícios em pelo menos 75% das recomendações encaminhadas para avaliação pelos gestores).

Como medir: Número de recomendações implementadas encaminhadas para avaliação com pelo menos 2 benefícios concretizados, dividido pelo número total de recomendações implementadas encaminhadas para avaliação pelos gestores, multiplicado por 100.

Número de recomendações com pelo menos 2 benefícios identificados nesta apuração: 41 recomendações.

Total de recomendação avaliadas: 42.

Indicador = $(41/42) * 100 = 97,61\%$

Obs: houve aumento no resultado do indicador em razão do aumento do número de gestores que responderam ao questionário, pois foram incluídos Coordenadores e Chefes de Seção como respondentes, já que diretamente relacionados com a implementação das recomendações. Assim, a SEAUDI irá manter a meta anual de 75%, percentual elevado.

Benefício identificado

Quantidade de indicações pelos

	gestores
Melhorar a Governança corporativa do órgão.	09
Prevenir e corrigir desvios e desperdícios de recursos, bens, etc.	02
Sugerir normatizações mais adequadas.	04
Adequar os meios aos fins (eficiência) para realizar os objetivos (contábeis, financeiros, da unidade ou órgão).	02
Prevenção e correção de erros e falhas.	11
Segregação de funções como controle para evitar irregularidades e a perda da confiabilidade.	01
Adequação das atividades para atingir os fins da unidade e do órgão (adequar os meios aos fins – eficiência).	05
Melhorar (manter) o atendimento da unidade e órgão para os clientes internos e externos.	24
Contribuir para que as atividades sejam realizadas com eficiência, eficácia, efetividade e economia.	11
Criar, corrigir ou melhorar métodos de trabalho.	13
Contribuir para que os resultados efetivos das unidades sejam mais próximos do resultado esperado (eficácia).	03
Criar e melhorar controles sobre riscos administrativos, financeiro, patrimonial da unidade ou órgão.	03
Reduzir custos patrimoniais pela comparação entre custos de armazenamento e valores dos bens armazenados.	04
Mapear processos para estabelecer padrões de trabalho e melhorar a gestão.	02
Garantir e melhorar informações e demonstrações contábeis exatas, transparentes e confiáveis.	06
Possibilitar que os registros reflitam exatamente os atos e fatos da gestão.	07
Melhorar os relatórios contábeis, financeiros e administrativos.	11
Exatidão e adequação dos registros contábeis e administrativos.	11
Corrigir e melhorar registros contábeis e de gestão.	04
Adequação das demonstrações contábeis.	02
Possibilitar informações contábeis, financeiras, patrimoniais e orçamentárias confiáveis, que respaldem a tomada de decisão.	02
Contribuir para melhorar as aquisições (compras) do Órgão, quanto à pertinência, economicidade, utilidade, eficiência, evitando-se a ociosidade dos bens adquiridos.	16
Controle do recebimento, transferência e aplicação adequados de recursos.	02

Evitar retrabalhos e esforços inúteis.	01
Melhor utilização de ativos físicos e recursos humanos.	02
Melhorar a logística da cadeia de trabalho.	03
Melhorar a imagem e credibilidade da unidade e órgão perante os clientes internos e externos.	22
Utilização racional dos recursos.	05
Oportunizar a criação do controle interno da própria unidade.	09
Controle e atendimento dos prazos.	03
Identificar pontos e eventos críticos que possam causar descontinuidade nos trabalhos da unidade ou órgão, bem como as medidas emergenciais a serem tomadas caso ocorra a perda de continuidade.	05
Obter confiabilidade das informações prestadas e registros realizados pela unidade e órgão.	05
Garantir a veracidade das informações.	05
Mapear processos contábeis e financeiros para estabelecer padrões de trabalho e melhorar a gestão no tocante àqueles aspectos.	02
Minimizar a ocorrência de erros pelo tratamento de riscos através de controles.	06
Alinhar os comportamentos dos servidores aos objetivos da unidade e órgão.	02
Estabelecer processos de trabalho, manuais etc, para que sirvam como prevenção de solução de continuidade das atividades.	02
Sugerir controles para prevenir.	01
Prevenção, detecção e correção de irregularidades e impropriedades, tais como desvios, fraudes e desperdícios de bens e recursos.	01
Ajudar na elaboração de sistema informatizado de gestão de contratos, sistema que auxiliará e centralizará a gestão do contrato.	01
Identificação na unidade e órgão de áreas problemáticas e das sua causas.	02
Organização de sua base de dados para facilitar emissão de informações confiáveis e tempestivas que subsidiem a tomada de decisão.	04
Adequação da carga de trabalho ao número de colaboradores, evitando capacidade ociosa ou sobrecarga de trabalho.	03
Estímulo às boas práticas da Administração Pública no próprio órgão e em outros órgãos (modelos internos e externos).	04
Melhorar o grau de resultado (eficácia) da unidade ou órgão.	03
Alinhar as atividades da unidade (ou comissão) às diretrizes e estratégias do órgão.	04
Otimizar a utilização dos recursos, obtendo o mesmo produto com menos custo.	02

Mitigação dos riscos por meio de sugestões de aprimoramento dos controles.	02
Normatizações mais adequadas; otimizar a utilização dos recursos, obtendo o mesmo produto com menos custos.	01
Total:	255

Publicação dos benefícios na internet: [Benefícios concretizados decorrentes de auditorias.](#)

Além desses benefícios, também foram aferidos benefícios estimados em termos de recursos fiscalizados (relativos ao ano de 2023), conforme trecho do relatório final de auditoria (1759249) a seguir transcrito:

2.4. Volume de recursos auditados

O volume de recursos auditados por meio das contas contábeis selecionadas representaram, conjuntamente, 94,25% do Ativo Total e em valores absolutos R\$ 118.993.636,00, os quais constam do [Balanço Patrimonial](#) (BP) em 31 de dezembro de 2023. Em relação as despesas constantes da [Demonstração das Variações Patrimoniais](#) (DVP), representam 86,38% e, em termos absolutos R\$ 193.151.443,57.

2.5. Benefícios da Auditoria

Entre os benefícios qualitativos esperados da implementação das deliberações propostas, citam-se o aumento da transparência da gestão, a melhoria das informações e o aprimoramento dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como sobre o processo de elaboração das demonstrações contábeis, alinhando-os aos padrões internacionais em implementação pela STN, para convergir as práticas contábeis adotadas no Brasil às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

*A comunicação à Administração do TRE/PB das distorções detectadas após a auditoria, por exemplo, permitirá que o ativo imobilizado para 2024 seja ajustado à efetiva existência física e situação atual, representando **0,38% do ativo total (R\$ 481.381,92)**, gerando informação mais fidedigna que, por sua vez, melhora a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anual e incrementa a confiança dos cidadãos na instituição.*

*Os benefícios quantitativos financeiros que poderão ser obtidos, caso as ações contidas nas propostas de encaminhamento venham a ser adotadas, são estimados, em caráter preliminar, em torno de **R\$ 481.381,92**, em decorrência de correção de impropriedades a que se refere os achados A1 e A2 abaixo.*

5. EXPOSIÇÃO RELEVANTE(S) DO TRIBUNAL A RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLES (Res. TRE-PB nº 26/2018, art. 22, V; e Res. CNJ nº 308/2020, art. 5º, III).

As fragilidades de controles são expostas neste relatório no item 3 acima: dos resultados das auditorias e consultorias realizadas por esta SEAUDI.

Além disso, quanto aos riscos, em anos anteriores a SEAUDI vinha registrando práticas classificadas como "Inexpressivas" (de 0 a 14,9%), ou seja, com maior nível de risco (e citando os

riscos), no resultado do Levantamento de Governança das Organizações Públicas (conforme item 5 do relatório: doc. sei nº 1503837). **Como esse trabalho está sendo novamente realizado em 2024: 0010079-68.2023.6.15.8000, far-se-á a atualização do quadro de eventuais riscos relevantes no próximo relatório anual da SEAUDI.**

É importante registrar que a SEAUDI analisa riscos durante trabalhos de auditoria, em especial na auditoria financeira de contas anual, e os registra em matrizes: por exemplo, [Repositório de Matrizes de Riscos e Controles](#).

Também é preciso mencionar o "[Repositório de Riscos](#)" elaborado pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, que condensa vários riscos de projetos e riscos estratégicos, os quais devem ser constantemente avaliados pela Administração do TRE.

Por fim, informa-se que em 2023 não foi identificado pela SEAUDI risco significativo de fraude ou corrupção nas ações de auditoria realizadas (embora riscos dessa natureza sejam considerados pela equipe de auditores nas avaliações realizadas: Despacho SEAUDI 1485545, [Relatórios de auditorias e consultorias](#) e [planilhas de riscos e controles](#)).

6. DECLARAÇÃO ANUAL DE CONHECIMENTO DE NORMAS DE AUDITORIA INTERNA

A cada ano os auditores internos do TRE/PB assinam declaração anual de ciência das normas de auditoria interna. Esse atesto visa manter os auditores atualizados e aprimorados profissionalmente para a busca de eficiência no trabalho. Os auditores também informam não existir conflito de interesses nos trabalhos que serão executados.

Dessa forma, informa-se ao Plenário do TRE/PB que em 2023 e já em 2024 os auditores lotados na SEAUDI atestaram ciência das normas de auditoria, conforme processos SEI nº 0000080-91.2023.6.15.8000 e nº 0000341-22.2024.6.15.8000.

7. CONTROLE DE QUALIDADE DOS TRABALHOS ([Norma Internacional de Auditoria 1320](#) do Instituto dos Auditores Internos IIA - Brasil)

A Resolução CNJ nº 309/2020 dispõe que as unidades de auditoria interna deverão instituir e manter programa de qualidade de auditoria que contemple toda a atividade de auditoria interna desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações. Já a Normas Internacional 1320 preconiza que os resultados do programa de avaliação e melhoria da qualidade devem ser comunicados à alta administração e ao conselho.

Assim sendo, a SEAUDI possui um [Programa de Qualidade de Auditoria](#) para verificação de qualidade de seus trabalhos.

Essa avaliação de qualidade é realizada pela SEAUDI desde 2017. Conforme normas internacionais de auditoria e art. 65, § 1º, da citada Resolução CNJ 309, a avaliação que já era realizada é o que se chama de "monitoramento contínuo": obter *feedback* dos clientes de auditoria e avaliar as fases da auditoria.

Os processos (enviados em 2023) com a solicitação para que os gestores avaliem auditorias concluídas, bem como os processos com a avaliação da equipe e supervisão são apresentados abaixo:

Auditoria	Processo
Auditoria Financeira integrada com conformidade, contas do exercício 2022 - clientes da auditoria.	0003101-75.2023.6.15.8000
Auditoria na Plataforma do Poder Judiciário - PDPJ-Br - clientes da auditoria.	0007907-56.2023.6.15.8000
Auditoria Gestão patrimonial - auditoria integrada da JE - clientes da auditoria.	0007908-41.2023.6.15.8000

Auditoria de atendimento ao eleitor - clientes da auditoria.

0007909-
26.2023.6.15.8000

Além disso, por meio do processo SEI nº 0002158-58.2023.6.15.8000, foi colhido o feedback dos gestores quanto a atuação da SEAUDI.

As ações adotadas tem mostrado um resultado positivo, conforme respostas dos clientes de auditoria, resultado da pesquisa anual de diagnóstico situacional (1537353) e resultado dos benefícios efetivos das ações adotadas pela SEAUDI: 1755548 e 1755541.

No mais, foi realizada em 2023 a segunda autoavaliação para verificação de aspectos de Governança, aderência às práticas profissionais de auditoria interna, ao código de ética e normas aplicadas à auditoria interna, conforme exige o art. 66 da Resolução CNJ 309 (processo sei nº 0001347-98.2023.6.15.8000 e Atas das reuniões: 1487185, 1492901, 1501844, 1509879, 1514889, 1519665, 1528638 e 1532417). Segundo a interpretação da norma internacional de auditoria 1320, para demonstrar a conformidade com o Código de Ética e com as *Normas*, os resultados das avaliações internas periódicas são comunicados tão logo essas avaliações sejam concluídas, motivo pelo qual aproveita-se este relatório para informar ao Plenário do Tribunal.

A principal melhoria a ser incorporada pela SEAUDI, em decorrência desse trabalho, está registrada na ata 1528638: doravante, no planejamento dos trabalhos das auditorias (naquelas que o planejamento seja elaborado na SEAUDI), serão adotados os papéis de trabalho da auditoria financeira de contas anual, quais sejam: entendimento do objeto (exemplo doc. sei nº 1339587); planilha de identificação de riscos (exemplo doc. sei nº 1339588); planilha de riscos, controles e avaliação de controles (exemplo doc. sei nº 1339589); e planilha de análise de riscos (exemplo doc. sei nº 1339590).

A autoavaliação anterior está registrada no processo SEI nº 0000069-38.2018.6.15.8000, em especial os docs. SEI nº 0387162, 0426591 e 0475936; e processo SEI nº 0007893-48.2018.6.15.8000, tudo explicado no Despacho CCI 0412998.

Ressalta-se, ainda, a realização em 2023 de reuniões semanais com a equipe de auditoria, totalizando 41 (quarenta e uma) reuniões (processo sei nº 0000048-86.2023.6.15.8000), a fim de discutir o andamento das principais atividades, divulgar matérias e notícias informativas de significativa relevância para a atuação da auditoria, bem como para discussão de temas relevantes para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos trabalhos da unidade.

8. QUADRO DEMONSTRATIVO DO PESSOAL DA AUDITORIA INTERNA COM INDICAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, DOS TEMAS, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS.

As informações abaixo referem-se ao exercício 2023. Quadro de Pessoal da unidade de auditoria interna do TRE/PB e quadro das ações de capacitação:

Unidade	Quantidade de servidores
Secretaria de Auditoria Interna (gabinete)	02 (dois)
Seção de Auditoria – Área Administrativa	02 (dois); a partir de outubro de 2023, apenas 01 (um)
Seção de Auditoria – Área de Gestão de Pessoas	01 (um)
Seção de Auditoria - Área de Tecnologia da Informação e Comunicação	01 (um)

Ação de capacitação	Tema	Carga Horária	Quantitativo de auditores capacitados	Ação proporcionada pelo TRE/PB ou de iniciativa do auditor
Capacitação em práticas de inovação 2023	Inovação	07 horas	05 (cinco)	Proporcionada pelo TRE/PB
Segurança da Informação - TSE	Segurança da Informação	10 horas	03 (três)	Proporcionada pelo TSE
Inovação na Justiça Eleitoral	Inovação	02 horas	1	Proporcionada pelo TSE
Gestão de controle patrimonial nas entidades públicas	Gestão patrimonial	16 horas	3 (três)	Proporcionada pelo TSE
O impacto das irregularidades da gestão pública na Justiça Eleitoral	Gestão	02 horas	1 (um)	Proporcionada pelo TRE/PB
Workshop Desenvolvimento de competências socioemocionais e cultura do respeito.	Gestão de Pessoas	06 horas	03 (três)	Proporcionada pelo TRE/PB
Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário	Auditoria Interna	20 horas	4 (quatro)	Proporcionada pelo CNJ
Noções básicas de trabalho remoto	Gestão de Pessoas	10 horas	04 (quatro)	Iniciativa do servidor
Série CPP 6.3: Contabilidade	Contabilidade	12 horas	2 (dois)	Iniciativa do servidor
Curso Segurança da Informação - TSE	Segurança da Informação	10 horas	06 (seis)	Proporcionada pelo TSE
Curso Ética no serviço público	Ética	04 horas	05 (cinco)	Proporcionada pelo TRE/PB
3ª campanha sobre segurança da informação - 2023	Segurança da Informação	01 horas	06 (seis)	Proporcionada pelo TRE/PB
Curso Ágil para auditoria interna	Auditoria interna	24 horas	02 (dois)	Proporcionada pelo TRE/PB
Desenvolvimento de lideranças: soft skills e competências essenciais para gestão no poder público	Gestão de Pessoas	30 horas	04 (quatro)	Proporcionada pelo TRE/PB
I Maratona de Inovação - 2023	Inovação	18 horas	02 (dois)	Proporcionada pelo TRE/PB

Previdência do servidor público, aposentadorias, pensões e abono de permanência	Previdência do servidor público	20 horas	03 (três)	Proporcionada pelo TRE/PB
4ª campanha sobre segurança da informação - 2023	Segurança da Informação	01 horas	05 (cinco)	Proporcionada pelo TRE/PB
Oficina de visualização de dados: utilizando o canvas para criar gráficos e infográficos	Tecnologia da Informação	06 horas	02 (dois)	Proporcionada pelo TRE/PB
Curso para certificação CIA parte 2	Auditoria Interna	32 horas	01 (um)	Proporcionada pelo TRE/PB
Pregão eletrônico e dispensa eletrônica - lei nº 14.133	Licitações e contratos administrativos	12 horas	01 (um)	Proporcionada pelo TRE/PB
Governança no setor público	Governança	20 horas	01 (um)	Iniciativa do servidor
Curso para certificação CIA parte 3	Auditoria Interna	56 horas	01 (um)	Proporcionada pelo TRE/PB

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Além de todas essas informações, é importante registrar que também foi realizado o monitoramento quadrimestral dos documentos publicados no site do Tribunal, na página da "TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS", visando prevenir omissões de informações obrigatórias ao dever de prestar contas, nos termos do art. 10, da IN TCU nº 84/2020. Esse trabalho contribui para o resultado do Ranking de Transparência do Poder Judiciário, no qual o TRE/PB obteve pela segunda vez o 1º lugar ([Notícia](#)).

Também se registra a realização de 41 (quarenta e uma) reuniões internas gerenciais em 2023 (0000048-86.2023.6.15.8000); 03 (três) análises dos relatórios de gestão fiscal (0002232-15.2023.6.15.8000, 0006191-91.2023.6.15.8000, e 0008032-24.2023.6.15.8000); [04 \(quatro\) boletins informativos](#); e 14 (quatorze) reuniões ou informações solicitadas aos clientes de auditoria para monitoramento de recomendações.

Assim sendo, conclui-se afirmando que o presente relatório visou demonstrar ao Plenário do Tribunal, instância interna de governança, as atividades desempenhadas pela Secretaria de Auditoria Interna no exercício 2023, além de registrar a manutenção da efetiva independência e liberdade de atuação da unidade.

É o relatório.

Respeitosamente,

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 22/04/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1753844&crc=8F5DBF31, informando, caso não preenchido, o código verificador **1753844** e o código CRC **8F5DBF31**.

